

LEI MUNICIPAL N.º 1.606, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.746,79 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.813.2781.1013 – Construção de Parque de Exposições

02.01.07.813.2781.1013.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Art. 2º A suplementação da dotação orçamentária será feita da seguinte forma:

- R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) correrá por conta do excesso de arrecadação através da entrada de recursos financeiros repassados pela União através do Ministério do Turismo
- R\$ 29.246,79 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) correspondente à contrapartida do município, através de anulação parcial de dotação orçamentária discriminada no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de janeiro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal